



<b>PROCESSO</b>	
<b>INTERESSADO</b>	COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS
<b>ASSUNTO</b>	3º Congresso Brasileiro de Habitação social e agentes públicos de habitação – Instituto Habita do Brasil

**DELIBERAÇÃO Nº 038/2021 – CRI-CAU/SP**

A COMISSÃO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS – CRI - CAU/SP, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SP e com possibilidade de participação virtual por meio da plataforma Microsoft Teams, nos termos do Despacho PRES- CAUSP nº 001/2021, no uso das competências que lhe conferem os artigos 91 e 102 do Regimento Interno do CAU/SP, após análise do assunto em epígrafe,

e

Considerando o e-mail do dia 29 de outubro de 2021 do Instituto Habita do Brasil informando a realização do 3º Congresso Brasileiro de Habitação Social e Agentes Públicos de Habitação, a ser realizado entre os dias 22 e 24 de novembro de 2021, com carga horária de 18 horas;

Considerando que em sua terceira edição, o evento terá como tema principal “*O futuro da habitação social no Brasil*”, colocando com temas principais:

- . Novo Programa Casa Verde e Amarela
- . Políticas Habitacionais
- . Regularização Fundiária
- . Governança na Habitação de Interesse Social
- . Planejamento Urbano/ Mobilidade Urbana
- . Cidades Inteligentes
- . Soluções Sustentáveis

Considerando que o evento tem como objetivo trazer aos participantes a importância da habitação social na sociedade e buscar através de uma integração nacional, o melhor desenvolvimento para este instituto junto aos Estados e Municípios;

Considerando as informações sobre o referido congresso descritas no link abaixo;

<https://www.institutohabita.com.br/congresso/inscricao.html>

Considerando o formulário “Proposta para concessão de apoio institucional” preenchido pelo solicitante informando o desconto de 10% (dez por cento) aos arquitetos e urbanistas registrados no CAU;

Considerando a programação do evento enviada pelos organizadores do congresso;

Considerando que a temática do evento é de interesse dos arquitetos e urbanistas;

Considerando as diretrizes da CRI-CAU/SP disponíveis no site do CAU/SP para apreciação dos pedidos de divulgação e apoio institucional;

Considerando que todas as deliberações de comissão devem ser encaminhadas à Presidência do CAU/SP para verificação e encaminhamentos, conforme Regimento Interno do CAU/SP.

**DELIBERA:**

1 – Aprovar a divulgação nos canais de comunicação do CAU/SP, ressaltando o desconto de 10% (dez por cento) aos registrados no CAU, de acordo com as diretrizes da Comissão de Comunicação do Conselho.

2 – Solicitar ao organizador do evento uma vaga para um conselheiro do CAU/SP, preferencialmente membro da Comissão de Athis.



3 – Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SP para conhecimento e demais providências cabíveis.

Com **06 votos favoráveis** dos conselheiros Marcia Mallet Machado de Moura, Andreia de Almeida Ortolani, Angela Golin, Daniel Passos Proença, Ederson da Silva e Ronaldo José da Costa.

São Paulo, 12 de novembro de 2021.

Considerando o estabelecido no Despacho PRES-CAUSP nº 001/2021, que regulamentou emergencialmente as reuniões virtuais dos órgãos colegiados do CAU/SP, atesto a veracidade e a autenticidade das informações prestadas.

**ADRIANO DO NASCIMENTO ARAUJO**  
Assistente